

Regulamento do Programa de Bolsas 2016 – Fundação Estudar

Versão resumida

ETAPAS

1. Inscrições e pagamento
2. Testes de perfil e raciocínio lógico
3. Vídeo e questionário
4. Entrevista *online*
5. Dinâmica de grupo
6. Painel com ex-bolsistas
7. Entrevista final

As inscrições serão encerradas no dia 27/03/2016 e o processo acontecerá nos meses subsequentes de abril, maio e junho.

As etapas 1, 2, 3 e 4 serão realizadas via internet e as subsequentes (5, 6 e 7) serão presenciais. No caso destas últimas, elas podem ser realizadas nas cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, podendo ocorrer em outras cidades conforme a demanda. A última etapa ocorre obrigatoriamente em São Paulo/SP.

Os custos com transporte e hospedagem decorrentes da participação em etapas presenciais são de responsabilidade do candidato. A Fundação Estudar poderá contribuir, a seu exclusivo critério, com um auxílio de até R\$500,00 aos candidatos de graduação e intercâmbio que chegarem à última etapa da seleção.

SOBRE A BOLSA

Não há restrição de cursos e universidades, exceto para a bolsa de educação executiva. O valor da bolsa é parcial e definido ao término do processo, a critério da Fundação Estudar.

São cinco categorias de bolsas:

- A. Graduação completa no Brasil
- B. Intercâmbio acadêmico de graduação ou duplo diploma
- C. Graduação completa no exterior
- D. Pós-graduação no exterior
- E. Educação executiva no exterior

PRÉ REQUISITOS

Para estar apto a concorrer a uma vaga de bolsista da Fundação Estudar, o candidato deve:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
- Ter no máximo 34 anos completos até o dia 31/12/2016
- Estar em processo de aceitação, matriculado ou cursando o ensino superior em uma das cinco categorias de bolsa

TAXA DE PARTICIPAÇÃO

O valor é de R\$65,00 para inscrições nos programas de graduação e intercâmbio e de R\$130,00 para inscrições nos programas de pós-graduação e educação executiva.

Caso o candidato não tenha condições financeiras de pagar a taxa de participação, poderá solicitar isenção de taxa, a qual será avaliada pela Fundação Estudar.

Caso o candidato efetue o pagamento e, em qualquer fase seguinte do processo, seja eliminado ou desista, por qualquer motivo, **não haverá o reembolso do valor.**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Não há limite de vagas. Os critérios de avaliação são baseados em meritocracia, independente do nível socioeconômico do candidato. O que a Fundação Estudar busca:

- Excelência acadêmica e profissional
- Alto potencial intelectual
- Elevado padrão ético
- Competências como liderança, empreendedorismo, pró-atividade, criatividade e gosto por desafios
- Comprometimento com o Brasil
- Sonho grande
- Comprometimento e engajamento com a comunidade da Fundação Estudar e seus respectivos valores

A leitura deste resumo não elimina a necessidade de leitura do regulamento completo, disponível abaixo.

Regulamento do Programa de Bolsas 2016 - Fundação Estudar

Versão completa

Este documento tem por objetivo regular a participação do candidato no processo de seleção para o Programa de Bolsas 2016 (o “Programa”) da Fundação Estudar (a “Estudar”), de acordo com os termos e as condições adiante expostos.

Ao ler e concordar com os termos deste regulamento, o candidato se compromete a:

- fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato da sua inscrição;
- inscrever-se uma única vez, sendo que a constatação de dupla ou mais inscrições acarretará a sua eliminação.

ETAPAS

O processo de seleção do Programa é composto por sete etapas, consecutivas e eliminatórias:

1. Inscrições e pagamento (ou pedido de isenção);
2. Testes *online* de perfil e raciocínio lógico;
3. Vídeo e questionário;
4. Entrevista *online*;
5. Dinâmica de grupo;
6. Painel com ex-bolsistas; e
7. Entrevista final.

As inscrições serão encerradas no dia 27.03.2016 e o processo acontecerá nos meses subsequentes de abril, maio e junho.

As etapas de inscrições e pagamento, testes *online*, vídeo e questionário e entrevista *online* serão realizadas eletronicamente via internet. As fases subsequentes, ou seja, dinâmica de grupo, painel com ex-bolsistas e entrevista final, exigem a presença do candidato em uma das cidades onde houver turma/horários disponíveis.

As dinâmicas de grupo estão previstas para acontecer nas cidades do Rio de Janeiro/RJ e de São Paulo/SP, podendo haver alterações durante o processo. A etapa de painel com ex-bolsistas deve ocorrer nas cidades do Rio de Janeiro/RJ e de São Paulo/SP. A etapa de entrevista final é realizada somente na cidade de São Paulo/SP. Ao candidato fica reservado o direito de escolher em que cidade deseja participar das etapas presenciais, desde que haja a disponibilidade de datas.

Poderão se inscrever no Programa candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, residentes em qualquer parte do Brasil ou no exterior. Os custos com transporte e hospedagem decorrentes da participação em etapas presenciais são de única e exclusiva responsabilidade do candidato. A Estudar poderá contribuir, a seu exclusivo critério, com um auxílio-viagem de até R\$500,00 (quinhentos reais) apenas aos candidatos à bolsa de graduação no Brasil e no exterior e de intercâmbio que participarem da última etapa do processo de seleção: entrevista final. O auxílio-viagem consiste em ajuda de custo para cobrir os gastos com hospedagem e transporte (táxi,

passagem aérea ou de ônibus) durante a última etapa, devendo o candidato apresentar as respectivas notas de despesas originais referente a esses gastos.

SOBRE A BOLSA DE ESTUDOS

Por objetivar atender alunos de instituições de ensino públicas e privadas, a bolsa de estudos é concedida para cobrir o pagamento das mensalidades ou anuidades dos cursos, ou despesas de manutenção (moradia, transporte, alimentação e livros).

O valor da bolsa de estudos proporcionada pela Estudar é parcial e definido de acordo com o perfil acadêmico do candidato, a duração e o local do curso, e sua condição familiar, profissional e socioeconômica. O valor da bolsa de estudos pode variar em relação ao valor solicitado pelo candidato e é definido pela Estudar, a seu critério, ao término do processo de seleção do Programa, caso o candidato seja aprovado. O valor solicitado pelo candidato deverá ser informado em plano de contas a ser preenchido até a etapa de painel com ex-bolsistas.

São concedidas cinco categorias de bolsas de estudos pela Estudar, conforme abaixo especificadas:

A. Bolsas para graduação completa no Brasil

Para concessão desta bolsa de estudos, serão observadas as seguintes condições:

- O candidato deve já ter sido aprovado no vestibular ou estar matriculado em uma universidade e curso no Brasil; e
- Caso o candidato já esteja matriculado, o curso deve ter sua conclusão prevista e obrigatória a partir de dezembro de 2016.

B. Bolsas para intercâmbio acadêmico de graduação ou duplo diploma (“Intercâmbio”)

Para concessão desta bolsa de estudos, serão observadas as seguintes condições:

- O intercâmbio deverá ter duração de, no mínimo, um semestre letivo, e estar vinculado a curso e universidade brasileira;
- O candidato deve estar devidamente matriculado em uma universidade no Brasil; e
- O curso deve ter sua conclusão prevista e obrigatória a partir de dezembro de 2016.

C. Bolsas para graduação completa no exterior

Para concessão desta bolsa de estudos ao candidato que iniciará o curso de graduação completa no exterior em 2016, serão observadas as seguintes condições:

- O candidato deve ter aplicado para uma universidade no exterior, com início do curso no segundo semestre de 2016; e
- O candidato deve apresentar, até a etapa de painel com ex-bolsistas, a carta de aceitação em uma universidade no exterior.

Para concessão desta bolsa de estudos ao candidato que já esteja cursando graduação completa no exterior, serão observadas as seguintes condições:

- O candidato deve estar matriculado em uma universidade no exterior; e
- O curso deve ter sua conclusão prevista e obrigatória a partir de dezembro de 2016.

D. Bolsas para pós-graduação no exterior

Para concessão desta bolsa de estudos ao candidato que iniciará o curso de pós-graduação no exterior em 2016, serão observadas as seguintes condições:

- O candidato deve ter aplicado para uma universidade no exterior, com início do curso no segundo semestre de 2016 ou primeiro semestre de 2017;
- São válidos os seguintes cursos: mestrado ou mestrado sanduíche, doutorado ou doutorado sanduíche, pós-doutorado e MBA/LLM. A duração mínima dos cursos deve ser de um ano letivo em período integral, sendo que para a versão sanduíche é exigida uma duração mínima de seis meses cursando no exterior; e
- O candidato deve apresentar, até a etapa de painel com ex-bolsistas, a carta de aceitação em uma universidade no exterior.

Para concessão desta bolsa ao candidato que já esteja cursando pós-graduação no exterior, serão observadas as seguintes condições:

- O candidato deve estar matriculado em uma universidade no exterior;
- São válidos os seguintes cursos: mestrado ou mestrado sanduíche, doutorado ou doutorado sanduíche, pós-doutorado e MBA/LLM. A duração mínima dos cursos deve ser de um ano letivo em período integral, sendo que para a versão sanduíche é exigida uma duração mínima de seis meses cursando no exterior; e
- O curso deve ter sua conclusão prevista e obrigatória a partir de dezembro de 2016.

E. Bolsas para cursos de educação executiva no exterior

Para concessão desta bolsa de estudos, serão observadas as seguintes condições:

- O candidato deve ter aplicado para um curso de educação executiva no exterior, com início entre julho de 2016 e julho de 2017;
- O curso deve ter duração mínima presencial de um mês letivo;
- São válidos os cursos das seguintes universidades: *Babson College, Columbia University, Duke University, Harvard University, Iese Business School, Insead, London Business School, MIT, Northwestern University, Stanford University, University of Chicago e University of Pennsylvania*; e
- O candidato deve apresentar, até a etapa de painel com ex-bolsistas, a carta de aceitação em uma universidade no exterior.

PRÉ-REQUISITOS

Para participar do Programa e estar apto a concorrer a uma vaga de bolsista da Estudar, o candidato deve:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- Ter no máximo 34 (trinta e quatro) anos completos até o dia 31/12/2016; e
- Estar em processo de aceitação, matriculado ou cursando (do primeiro ao último ano) o ensino superior em uma das seguintes categorias: graduação no Brasil, graduação no exterior, intercâmbio, pós-graduação no exterior e educação executiva no exterior.

Observações:

Para efeito de atendimento aos pré-requisitos, não importa a data de colação de grau, mas a data de término dos compromissos com a respectiva instituição de ensino — aulas, provas etc.

ACESSO E RECURSOS TECNOLÓGICOS

Todas as informações referentes ao processo de seleção do Programa estarão disponíveis no site “Na Prática” (www.napratica.org.br). Dessa forma, o candidato deverá:

- Acessar a ficha de inscrição e se inscrever no Programa (não serão aceitos currículos em .doc, .pdf, etc., cartas ou outro documento como forma de inscrição);
- Acessar o site “Na Prática” diariamente para obter informações sobre o andamento do processo de seleção, resultados de etapas e possíveis convocações para etapas futuras; e
- Agendar via e-mail a data e o horário das etapas, se for o caso, entrevista *online*, dinâmica de grupo e painel com ex-bolsistas, e confirmar a presença na entrevista final.

O candidato se compromete a:

- Usar o site “Na Prática” unicamente com intuito lícito, sendo vedada qualquer utilização para outros fins, tais como fazer publicidade ou venda de produtos e/ou serviços e outros;
- Não violar quaisquer direitos de propriedade industrial e intelectual de terceiros na utilização do site “Na Prática”; e
- Não infringir quaisquer direitos de terceiros com seus atos na utilização do site “Na Prática”.

Observação:

O candidato deve ter uma conta do aplicativo “Skype” e um computador com condições de uso para chamada de vídeo para a etapa de entrevista *online*. Caso ainda não possua, aconselha-se providenciar antes de iniciar o processo de inscrição no Programa.

O acesso ao site “Na Prática” será disponibilizado ao candidato vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, salvo em casos de interrupções necessárias em razão de serviços de manutenção de qualquer natureza ou de falhas na operação dos servidores das empresas fornecedoras de energia elétrica, empresas prestadoras de serviços de telecomunicações e afins, casos fortuitos, força maior ou ações de terceiros que não sejam do controle da Estudar.

O acesso às áreas restritas dentro do site “Na Prática” somente é permitido a candidatos devidamente cadastrados, utilizando seu *login* e sua senha, sendo tais áreas consideradas fechadas. Nesse sentido, o candidato fica ciente de que, se for encontrada alguma falha no sistema que permita o seu acesso a qualquer área restrita do site “Na Prática”, ainda que por mera tentativa e erro de acerto de senha, ainda assim incidirá o candidato nas sanções civis e criminais decorrentes de sua conduta, incluindo sua eliminação do Programa.

O candidato está ciente de que o acesso ao site “Na Prática” dependerá da manutenção, por ele próprio, de uma conta de acesso à internet, através de qualquer provedor de acesso ou contratação de acesso esporádico à internet (*lan houses*, *cybercafés* e outros), não sendo de responsabilidade da Estudar a sua conexão com a internet. Cabe exclusivamente ao candidato a aquisição ou aluguel de equipamentos, bem como sua manutenção e integração com a rede de comunicações, assim como dos programas de computador necessários à utilização do site “Na Prática” e/ou participação no Programa.

O candidato declara estar ciente de que o acesso ao site “Na Prática” depende da funcionalidade simultânea de diversos fatores, alguns alheios ao controle da Estudar, tais como a interação de servidores e serviços de telecomunicações e afins de terceiros, a adequação dos equipamentos do candidato, e outros, a esses não se limitando. Assim, a Estudar fica isenta de qualquer responsabilidade por falhas decorrentes de qualquer impossibilidade de acesso ao site “Na Prática”, em decorrência de motivos que fogem ao seu controle e à sua diligência.

Toda a seleção é feita em lotes; portanto, uma vez inscrito, o candidato deve consultar diariamente o site “Na Prática” e/ou e-mail para verificar a convocação para as etapas seguintes.

TAXA DE PARTICIPAÇÃO OU ISENÇÃO

Com o objetivo de otimizar recursos e cobrir despesas operacionais do processo de seleção do Programa, a Estudar solicita aos candidatos o pagamento de uma taxa de participação. Caso o candidato não tenha condições financeiras para pagar a taxa de participação, deverá requerer isenção no momento em que for solicitado o pagamento. O pagamento ou isenção de pagamento de taxa de participação não exerce qualquer influência no resultado da seleção dos candidatos.

Pagamento da taxa de participação:

O valor é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para inscrições nos programas de graduação e intercâmbio e R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para inscrições nos programas de pós-graduação e educação executiva.

Isenção da taxa de participação:

Caso o candidato que não tenha condições financeiras de pagar a taxa de participação, deverá, ao chegar à tela de pagamento no site “Na Prática”, solicitar isenção no campo indicado e preencher a justificativa, que será avaliada pela Estudar, a seu critério.

A participação na próxima etapa só será liberada mediante pagamento da taxa de participação ou confirmação do pedido de isenção.

Importante: caso o candidato efetue o pagamento da taxa de participação e, em qualquer uma das fases seguintes, seja eliminado ou desista, por qualquer motivo, de participar do processo de seleção do Programa, **não haverá o reembolso de quaisquer valores.**

TESTES

A etapa referente aos testes será realizada via internet e abrange diferentes avaliações de perfil e raciocínio lógico.

O candidato será informado por e-mail e atualizações disponibilizadas por meio do site “Na Prática”, caso seja aprovado ou reprovado para as demais etapas.

O candidato que não realizar a prova no prazo determinado na mensagem de convocação será considerado desistente e, portanto, reprovado neste processo de seleção do Programa.

VÍDEO E QUESTIONÁRIO

Na etapa de vídeo e questionário, o candidato deverá fazer um vídeo de dois minutos contando sua trajetória, suas conquistas e suas realizações até o momento. O vídeo deve estar disponível no “Youtube”, não estando em modo “privado”, e o *link* deve ser disponibilizado no site “Na Prática” no campo adequado. Mais informações sobre o vídeo estarão disponíveis no acesso a esta etapa.

O candidato deverá também, nesta etapa, responder a um questionário relatando algumas de suas histórias, conforme solicitado e explicado no site “Na Prática”.

ENTREVISTA ONLINE

É realizada uma entrevista completa, com duração de aproximadamente 1 (uma) hora. A entrevista é realizada *online*, via “Skype”, e o seu agendamento ocorrerá via e-mail, mediante convite da Estudar.

ENVIO DE DOCUMENTOS

Ao ser aprovado para as etapas presenciais, todos os candidatos devem enviar, via *upload* no espaço adequado do site “Na Prática”, os seguintes documentos:

- Foto de rosto digitalizada;

- Carta de recomendação de professor, mentor, empregador ou ex-empregador que conheça bem o candidato, expondo os motivos pelos quais o recomenda à Estudar e as justificativas para fazê-lo. Importante lembrar que não será considerado na análise o nível hierárquico ou de importância dos recomendadores. Os únicos critérios válidos para a análise da carta de recomendação são seu conteúdo e o nível de conhecimento que o recomendador tem sobre o candidato.
- Comprovante de matrícula OU carta de aceitação da universidade. Caso o candidato esteja em processo de aceitação, a carta de aceitação poderá ser entregue posteriormente, até no máximo e obrigatoriamente a etapa painel com ex-bolsistas;
- Histórico escolar original do ensino médio (somente para candidatos de graduação);
- Histórico escolar original do ensino superior, caso já esteja cursando graduação ou tenha concluído a graduação (necessário para todos os candidatos de pós-graduação e educação executiva);
- Documentos complementares (somente para candidatos a cursos no exterior);
- Cópia das redações enviadas no processo de admissão à universidade para a qual pleiteia a bolsa de estudos (arquivo no formato .pdf ou .jpg com no máximo 1 MB);
- Cópia do resultado dos testes realizados para admissão: (i) SAT/ACT para candidatos à graduação no exterior e (ii) GMAT/GRE para candidatos à pós-graduação no exterior. Os arquivos devem ser enviados no formato .pdf ou .jpg com no máximo 1 MB.

O envio (*upload*) dos documentos deve ser realizado obrigatoriamente pelo site “Na Prática”. Não serão aceitos documentos de forma parcial ou incompleto, ilegível e/ou fora da data.

Recomenda-se fortemente que os candidatos já iniciem o processo de obtenção dos documentos, para não haver atrasos no momento de submetê-los para envio.

ETAPAS PRESENCIAIS

De acordo com o seu desempenho nas etapas *online*, o candidato será convocado para as etapas presenciais, que se constituem em dinâmica de grupo, painel com ex-bolsistas e entrevista final. Essas etapas serão realizadas nas cidades onde houver turmas/horários disponíveis, salvo a entrevista final, que será realizada somente na cidade de São Paulo/SP.

Tempos de duração (em média)

Dinâmica de grupo: 3 (três) horas

Painel com ex-bolsistas: 2 (duas) horas

Entrevista final: 1 (uma) hora.

Nas etapas de dinâmica de grupo e painel com ex-bolsistas, o candidato, uma vez convocado/agendado, poderá solicitar remanejamento uma única vez, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, condicionado à existência de vaga em outras turmas/horários. Essa solicitação deverá ser feita através do e-mail bolsas@estudar.org.br.

Em caso de ausência, o candidato interessado em continuar no processo de seleção deverá entrar em contato através do e-mail bolsas@estudar.org.br e solicitar inclusão em uma lista de espera. O reagendamento ficará condicionado à disponibilidade de turmas/horários. Caso não haja mais datas na cidade desejada pelo candidato, ele poderá ser direcionado para participar em uma das outras cidades disponíveis, sendo que todas as despesas decorrentes dessa mudança são de exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato que se ausentar e não manifestar interesse em remarcar a data será considerado desistente e, portanto, reprovado.

SELEÇÃO

A Estudar se reserva o direito de não divulgar os motivos da seleção dos candidatos em cada uma das etapas, presenciais ou não, mas ressalta que será feita a escolha dos candidatos que tiverem o perfil e as competências mais próximas do perfil do bolsista Estudar.

RESULTADOS E CONVOCAÇÕES

Os resultados de cada etapa e as convocações para as etapas subsequentes serão comunicados através de e-mail (conforme informado pelo candidato na inscrição) e disponibilizados através do site “Na Prática”. Em algumas oportunidades, de acordo com a necessidade, serão feitos contatos por telefone.

Não obstante, o candidato é responsável pelo acompanhamento das etapas do processo. A Estudar se exime de responsabilidade se o candidato não tomar conhecimento de alguma convocação por não acessar o site “Na Prática” e/ou e-mail frequentemente.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS ETAPAS

A Estudar se reserva o direito de prorrogar os prazos de cada etapa, mediante divulgação no site “Na Prática”, sem aviso prévio.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Não há limite mínimo ou máximo de vagas para a seleção dos candidatos. Os critérios de avaliação para o processo de seleção do Programa são baseados em aspectos meritocráticos, tais como histórico de vida, de desempenho (pessoal, acadêmico e profissional) obtido pelo próprio esforço e desempenho em cada etapa do Programa, independentemente do nível socioeconômico. Assim, na avaliação de cada etapa buscamos identificar pessoas que apresentem:

- Excelência acadêmica e profissional;
- Alto potencial intelectual;
- Elevado padrão ético;
- Competências como: liderança, empreendedorismo, pró-atividade, criatividade, gosto por desafios;
- Comprometimento com o Brasil;
- Sonho grande;

- Comprometimento e engajamento com a comunidade da Estudar e seus respectivos valores.

COMPROMISSOS

A. Dos candidatos

- Ler e concordar com os termos deste regulamento;
- Fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato do seu cadastro e nas etapas subsequentes do Programa;
- Utilizar o site “Na Prática” unicamente com intuito lícito, sendo vedada qualquer utilização publicitária ou destinada a vendas de produtos ou serviços e outros, a estes não se limitando;
- Não violar quaisquer direitos de propriedade industrial e intelectual de terceiros na utilização do site “Na Prática”;
- Não infringir quaisquer direitos de terceiros com seus atos na utilização do site “Na Prática”;
- Acompanhar o processo de seleção pelo site “Na Prática” e e-mail, para estar ciente das aprovações e comunicações com a Estudar; e
- Manter atualizado todos os seus dados cadastrais para garantir o acesso às informações da Estudar.

B. Da Fundação Estudar

A Estudar se compromete a realizar o pagamento da referida bolsa parcial para os bolsistas contemplados, conforme aprovados, durante o período do curso, respeitando-se as seguintes condições:

- o bolsista deve manter um bom aproveitamento acadêmico durante o curso; e
- o bolsista deve seguir e respeitar os propósitos da Estudar.

C. Dos bolsistas

Ao selecionar seus bolsistas, a Estudar espera que eles aproveitem as oportunidades oferecidas e, também, se mostrem comprometidos com a Estudar e com o Brasil.

É fundamental que cada bolsista assuma a responsabilidade quanto ao futuro da Estudar. É esperado do bolsista:

- Doação à instituição, pelo menos, do valor original da bolsa recebida, para que outros estudantes sejam beneficiados;
- Participação ativa dos projetos para desenvolvimento das pessoas envolvidas na Comunidade Estudar e da própria Estudar;
- Compartilhamento da sua experiência e sucesso com outros bolsistas, participando e promovendo as atividades da Estudar na sua área e setor de atuação e, conseqüentemente, no Brasil.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As situações não previstas nesse regulamento serão analisadas e decididas pela Estudar, a seu critério.

Eventuais alterações a esse regulamento poderão ser realizadas no decorrer do processo de seleção do Programa, a critério da Estudar.

A violação de quaisquer das disposições constantes neste regulamento poderá acarretar ao candidato o imediato cancelamento da sua participação no processo de seleção e/ou Programa, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem prejuízo de o candidato responder pelos eventuais danos causados, além de sanções criminais, de acordo com a sua conduta, nos termos da legislação vigente no Brasil.

O candidato autoriza expressamente a Estudar a utilizar e divulgar sua imagem (incluindo, mas não se limitando: imagem, nome, apelido, citações e som de voz) feitas e/ou obtidas durante o processo de seleção do Programa.

A Estudar se reserva o direito de conceder bolsas por meio de outros processos de seleção.

O ato de inscrição implica adesão e aceitação de todos os termos desse regulamento.